



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

MENSAGEM Nº 12/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 11/2022, que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O presente projeto foi editado para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, que ao aumento da procura de vagas na rede municipal de ensino, principalmente na “Educação Fundamental 2”, sendo necessária a construção de novas salas de aula para atendimento da demanda.

Assim, o presente será para ampliação da EMEF Professora Maria Celina Walter de Assis, com a construção de mais três salas de aula, dois banheiros e um corredor.

Assim encaminhamos este pedido de crédito adicional para aplicação dos recursos, destarte, apresentado por meio deste expediente para aprovação por parte dos nobres Edis desta egrégia Casa de Leis.

Por ser matéria urgente, e de relevante interesse social, solicitamos sua apreciação nos termos do art. 47 da LOM de Serrana.

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveitamos o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de Abril de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal
Serrana-SP

Câmara Municipal de Serrana

RETIRADO PELO AUTOR
em 27/04/2022, conforme OFÍCIO
S.G. nº 66/2022.

AIRTON JOSÉBIS
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PROJETO DE LEI 11/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais no orçamento vigente, no valor de R\$ **R\$ 470.300,00 (Quatrocentos e Setenta Mil e Trezentos Reais)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2022.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais especiais observaram as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.03 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2.013 Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 Obras E Instalações	470.000,00
Fonte 01 TESOURO	

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.04 ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA

12.365.0004.2.012 Ensino Infantil

4.4.90.51.00 Obras E Instalações	100,00
Fonte 01 TESOURO	

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.10 ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSO DO FUNDEB

12.361.0021.2.013 Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 Obras E Instalações	100,00
Fonte 02 ESTADO	

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.11 ENSINO INFANTIL COM RECURSO DO FUNDEB

12.361.0021.2.013 Ensino Infantil



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

4.4.90.51.00 Obras E Instalações	100,00
Fonte 02 ESTADO	

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação das seguintes funcional programática

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.03 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2.013 Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	470.000,00
Fonte 01 TESOURO	

II – Repasses de Recursos de Convênios Estadual, conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64 no valor de (Excesso de Arrecadação)..... R\$ 300,00

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2071/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de Abril de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Serrana, 12 de abril de 2022.

OFÍCIO CMS Nº 80/2022

Ao

Exmo. Sr. Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana

Com nossos atenciosos cumprimentos, em atenção ao disposto nas reuniões realizadas pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, quanto ao **Projeto de Lei Ordinária nº 11/2022**, os membros destas Comissões vêm, por intermédio deste, solicitar a Vossa Excelência as seguintes informações e providência:

- (i) Orçamento detalhado da obra que se pretende realizar com a abertura de créditos solicitada neste projeto;
- (ii) Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação a respeito dos motivos pelos quais a EMEF Professora Maria Celina Walter de Assis foi escolhida para ampliação de salas;
- (iii) Conforme o acordado na reunião realizada entre os membros da Prefeitura Municipal e das Comissões Permanentes, solicita-se que o presente projeto seja retificado para que conste apenas a abertura de crédito nas dotações orçamentárias necessárias para realização da obra na EMEF Professora Maria Celina Walter de Assis.

São os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Serrana, 25 de Abril de 2022.

OFÍCIO INTERNO nº31/2022

À Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;

Em atenção email da Procuradora da Câmara Municipal, solicitando analise orçamentaria e financeira sobre o projeto de Lei 11/2022.

Trata-se de pedido de abertura de crédito adicional especial, utilizado para criação de novas dotações orçamentárias, conforme disciplinado na lei 4320/64, alterando a Lei de diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

A abertura deste Crédito especial, está movimentando o orçamento com recursos próprio do executivo no valor de R\$470.000,00, retirando da dotação destinada ao pagamento de vencimentos e vantagens, transferindo-os para uma nova dotação específica para obras e investimentos, e também cria dotações para obras e investimento, com recursos proveniente de excesso de arrecadação nos recursos vinculados ao estado, no valor de R\$300,00.

A construção do orçamento público no Brasil, esta disciplinado pela portaria 42/1999, definindo que as despesas e investimentos serão realizados através de programas, que por sua vez, se dividem em atividades, projetos e operações especiais.

Notamos que o Executivo Municipal usa o código, 2013, no desenvolvimento da atividade de Ensino Fundamental, e o mesmo número de código é utilizado no projeto de "obras e Instalações". Pela manual de elaboração do Plano Plurianual, emitido pelo TCE-SP em 2009, entendemos que os códigos devem ser distintos.

Os projetos visam a construção ou aperfeiçoamento de um programa e são limitados no tempo, ou seja, são criados com uma finalidade específica, seja a construção de um prédio, aparelhamento de determinadas secretarias, para tanto é necessário que sejam mensurados os custos e criados indicadores para cada projeto. Com isto,



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

entendemos que a criação de dotações com valores irrisórios não se enquadra na forma como disciplina o manual para elaboração do PPA, citado no paragrafo anterior.

Assim, entendo que deva ser solicitado esclarecimento ao Executivo sobre os pontos acima citados.

Osiel Wiezel da Silva

Contador



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

OFÍCIO S.G. Nº 66/2022 – Gabinete do Prefeito.

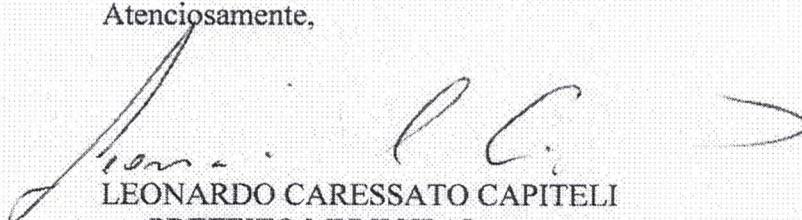
Serrana, 26 de abril de 2022.

Ref.: Retirada Projeto de Lei nº 11/2022.

Solicitamos, nos termos do parágrafo § 3º, do artigo 202, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a retirada do seguinte Projeto de Lei:

-Projeto de Lei 11/2022, que autoriza a abertura de crédito adicional especial.

Atenciosamente,


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal
Serrana-SP